

Apólice N° 67-58-2023.0400912	Endosso N° 0	Contrato N° 55635877 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 16/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Data de Emissão 16/08/2023		Proposta 934627-1	Prazo da Obra das 24 horas de 02/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Filial Criciúma			

CONDIÇÕES PARTICULARES**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

Nome do(a) Segurado(a)			CNPJ/CPF
Com e Insta Eletricas Sao Jose LTDA			08.720.381/0001-95
Atividade da Empresa			
4742-3/00-Comercio varejista de material eletrico			
Endereço			
JOAO BAUER, 371			
Bairro		CEP	Cidade
CENTRO I		88350-100	BRUSQUE
UF	Telefone	Fax	E-Mail
SC	(47) 3351-4500		

DADOS DO CORRETOR

Corretor KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA			CNPJ/CPF 011.943.458/0001-09	
Cód. LS 99023959	Cód. Estabelecimento 0001	Cód. SUSEP 0202049573	Participação (%) 100,00%	Telefone (48) 3622-4742

OBJETO DE SEGURO

Em conformidade com as Condições Gerais e Especiais para Liberty Engenharia Reformas, bem como Condições Particulares, que fazem parte integrante e inseparável da apólice.

MOEDA

Todos os valores deste documento estão expressos em REAL.

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE (LMGA)

A soma de todas as indenizações pagas pela presente apólice em todos os sinistros não poderá exceder a soma descrita abaixo, limitados, em todos os casos, ao valor em risco de cada local ou Sublimite identificado.

439.081,37 (Quatrocentos e trinta e nove mil e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido	Adic. Frac.	IOF	Prêmio Total
-----------------------	--------------------	------------	---------------------

Apólice N°	Endosso N°	Contrato N°	Vigência do Seguro
67-58-2023.0400912	0	55635877 / 1	das 24 horas de 16/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Data de Emissão		Proposta	Prazo da Obra
16/08/2023		934627-1	das 24 horas de 02/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Filial			
Criciúma			

412,50 0,00 30,44 442,94

FORMA DE PAGAMENTO (Parcelas Mensais e Sucessivas)

Tipo de Cobrança	Dia Preferencial para Pagamento	Número de Parcelas	N° Teleoc
A VISTA (FB SEM CREDITO)		1	29428030011624121
FICHA COMPENSAÇÃO			

PARCELAMENTO

Parcelas	Banco	N° Agência	N° Conta-Corrente	Vencimento	Valor da Parcela
0001	1			23/08/2023	442,94

CLÁUSULA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora:

I - A falta de pagamento da primeira parcela implicará o automático cancelamento da apólice, desde o início da vigência.

II - A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira poderá implicar no automático cancelamento da apólice, observados os termos constante das Condições Gerais do seguro.

III - Findo o novo prazo concedido para pagamento, nos termos constante das Condições Gerais do seguro, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito o cancelamento da apólice.

IV - Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ficará o Segurado sujeito ao pagamento de multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sendo este último encargo aplicado pro-rata temporis, podendo ser cobrado ainda o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de despesas operacionais.

Demais condições de pagamento do prêmio vide as Condições Gerais do seguro.

DADOS DO(S) RISCO(S)**ITEM 001**

Endereço		Complemento	
ESTRADA GERAL BARRA DO ITAPOCU SC415, 1			
Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	BALNEARIO BARRA DO SUL	SC	89247-000

VALOR(ES) EM RISCO DECLARADO(S)

Apólice N° 67-58-2023.0400912	Endosso N° 0	Contrato N° 55635877 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 16/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Data de Emissão 16/08/2023		Proposta 934627-1	Prazo da Obra das 24 horas de 02/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Filial Criciúma			

Danos Materiais

Valor em risco: 269.081,37

Total Danos Materiais: 269.081,37**Lucros Cessantes (corresp. ao PI)**

0,00

Total VR

269.081,37

LIMITE MAXIMO DA APÓLICE

439.081,37 (Quatrocentos e trinta e nove mil e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Objeto Segurado	Reforma não estrutural de Imóvel Comercial
Evolução da obra	0%
Obra tem Reforço Estrutural	Não

COBERTURAS CONTRATADAS / LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)

Coberturas Contratadas	LMI da Cobertura Contratada	Prêmio da Cobertura Contratada	Ramo da Cobertura Contratada
Cobertura Basica - Obras Cíveis em Construção	269.081,37	379,59	67 - RISCOS ENGENHARIA
Despesas Extraordinárias	10.000,00	0,20	67 - RISCOS ENGENHARIA
Despesas de Desentulho	10.000,00	0,20	67 - RISCOS ENGENHARIA
Tumultos	5.000,00	0,10	67 - RISCOS ENGENHARIA
Obras civis, instalações e montagens concluídas	50.000,00	0,99	67 - RISCOS ENGENHARIA
Responsabilidade Civil Geral e Cruzada Riscos de Engenharia	100.000,00	16,59	67 - RISCOS ENGENHARIA
Responsabilidade Civil	100.000,00	4,16	67 - RISCOS ENGENHARIA

Apólice N° 67-58-2023.0400912	Endosso N° 0	Contrato N° 55635877 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 16/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Data de Emissão 16/08/2023		Proposta 934627-1	Prazo da Obra das 24 horas de 02/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Filial Criciúma			

Geral Por Danos Morais Riscos de Engenharia			
Responsabilidade Civil por Danos Morais Empregador	100.000,00	5,53	51 - RESPONSABILIDADE CIVIL
Responsabilidade Civil Do Empregador	100.000,00	4,16	51 - RESPONSABILIDADE CIVIL
Despesas de Salvamento e Contencao de Sinistros	50.000,00	0,99	67 - RISCOS ENGENHARIA

FRANQUIAS / POS

Coberturas Contratadas	Franquia / Participação Obrigatória do Segurado (POS)
Cobertura Basica - Obras Civas em Construcao	10 % dos prejuízos com o mínimo de R\$2.600,00
Despesas Extraordinarias	Somar as despesas aos prejuizos da Basica para deducão da franquía cabível
Despesas de Desentulho	Somar as despesas aos prejuizos da cobertura sinistrada para deducão da franquía cabível.
Tumultos	R\$2.600,00
Obras civis, instalações e montagens concluídas	10 % dos prejuízos com o mínimo de R\$1.000,00
Responsabilidade Civil Geral e Cruzada Riscos de Engenharia	Danos Corporais: Sem participacao obrigatoria do Segurado / Danos Materiais: 10% dos prejuizos c/minimo de R\$3.000,00 por reclamante/evento
Responsabilidade Civil Geral Por Danos Morais Riscos de Engenharia	Nao ha franquía.

Apólice N° 67-58-2023.0400912	Endosso N° 0	Contrato N° 55635877 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 16/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Data de Emissão 16/08/2023		Proposta 934627-1	Prazo da Obra das 24 horas de 02/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Filial Criciúma			

Responsabilidade Civil por Danos Morais Empregador	Nao ha franquia.
Responsabilidade Civil Do Empregador	10 % dos prejuizos com o minimo de R\$2.000,00 por reclamante
Despesas de Salvamento e Contencao de Sinistros	20% de todas as despesas

Prêmio Líquido do Item: 412,50**INFORMAÇÕES DE COSSEGURO**

Cosseguradora	CNPJ/CPF	Cód. SUSEP	Participação (%)
INDIANA SEGUROS S.A (5843)	061.100.145/0001-59	584-3	99,98%
LIBERTY SEGUROS S/A	061.550.141/0001-72	518-5	0,02%

DADOS DA FILIAL

Filial Criciúma	CNPJ 061.550.141/0000-00		
Endereço RUA JOINVILLE, 881			
Bairro VL NOVA	Cidade BLUMENAU	UF SC	CEP 89035-200

CENTRAL DE ATENDIMENTO E SAC

Central de Atendimento 4004-5423 CAPITAIS E REG. METROP. 0800-709-5423 DEMAIS REGIÕES	SAC (reclamações e cancelamento) 0800-726-1981 Atendimento a Deficientes Auditivos 0800-721-9104
--	--

Apólice N° 67-58-2023.0400912	Endosso N° 0	Contrato N° 55635877 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 16/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Data de Emissão 16/08/2023		Proposta 934627-1	Prazo da Obra das 24 horas de 02/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Filial Criciúma			

ATENDIMENTO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da apólice/proposta. Telefone de Atendimento Exclusivo ao Consumidor na SUSEP (9h30 às 17h): 0800 021 8484.

CLÁUSULA(S) PARTICULAR(ES)

101. CLÁUSULA PARTICULAR PARA INSTALAÇÕES DE COMBATE AO FOGO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO LOCAL DO RISCO E CANTEIRO DE OBRAS

- Alojamento: 5% da cobertura Básica, no agregado
- Depósitos: 5% da cobertura Básica (por unidade individual de armazenagem) no agregado

102. CLÁUSULA PARTICULAR DE MEDIDAS DE SEGURANÇA QUANTO A ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES

- Período mínimo de recorrência: 50 anos
- Demanda máxima: 03 dias

103. CLÁUSULA PARTICULAR PARA COLOCAÇÃO DE TUBULAÇÕES

- Comprimento máximo de vala : 25 metros

105. CLÁUSULA PARTICULAR PARA EXCLUSÃO DE PEÇAS, PARTES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU PROCESSOS PREEXISTENTES**106. CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISMO****107. CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE DEMOLIÇÃO****108. CLÁUSULA PARTICULAR DE SALVAMENTO E CONTENÇÃO DE SINISTROS**

Apólice N° 67-58-2023.0400912	Endosso N° 0	Contrato N° 55635877 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 16/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Data de Emissão 16/08/2023		Proposta 934627-1	Prazo da Obra das 24 horas de 02/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Filial Criciúma			

109. CLÁUSULA PARTICULAR DE RECONSTRUÇÃO E/OU REINSTALAÇÃO/MONTAGEM EM CASO DE SINISTRO

- Porcentagem máxima: 110%

110. CLÁUSULA PARTICULAR DE TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO VALOR EM RISCO DECLARADO E RATEIO EM VARIAÇÕES INFERIORES AO ÍNDICE ESTIPULADO**111. CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE DANOS DECORRENTES DE DESVIO DE CRONOGRAMA**

- Desvio do cronograma, número de semanas máximo: 4 semanas (Não aplicável ao período de testes / comissionamento.)

112. CLÁUSULA PARTICULAR PARA ALOJAMENTOS E DEPÓSITOS

- Alojamentos: 5% da cobertura Básica
- Depósitos: 5% da cobertura Básica por unidade de armazenagem

114. CLÁUSULA PARTICULAR PARA ROUBO/FURTO QUALIFICADO

Condições de proteção

A cobertura para roubo fica sujeita à adoção das seguintes medidas de prevenção nos locais de armazenamento de materiais de construção:

- a) vigilância treinada e equipada, 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- b) instalação de alarme com sensor de presença (infravermelho) com monitoramento externo por empresa de segurança patrimonial especializada no que se refere aos locais de estocagem de equipamentos e cabos.

116. CLÁUSULA DE EXCLUSÃO DE RISCOS DE ENERGIA NUCLEAR**204. CLÁUSULA PARTICULAR PARA OBRAS DE TALUDES TERROSOS, ROCHOSOS E MISTOS (SOLO E ROCHA)**

Apólice N° 67-58-2023.0400912	Endosso N° 0	Contrato N° 55635877 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 16/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Data de Emissão 16/08/2023		Proposta 934627-1	Prazo da Obra das 24 horas de 02/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Filial Criciúma			

- Franquias: P.O.S. de 20% dos prejuízos indenizáveis com um valor mínimo de R\$ 50.000,00 por evento.

205. CLÁUSULA PARTICULAR PARA ESCAVAÇÕES A CÉU ABERTO E ESCAVAÇÕES SUBTERRÂNEAS

- Porcentagem máxima: 100%
- Avanço máximo por escavação e por frente de trabalho: 3 metros

207. CLÁUSULA PARTICULAR PARA SINISTROS EM SÉRIE (OCC)

- 100% do 1º sinistro;
- 80% do 2º sinistro;
- 60% do 3º sinistro;
- demais sinistros não serão indenizados

301. CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE PERDAS, DANOS OU RESPONSABILIDADES RESULTANTES DE PERFURAÇÕES HORIZONTAIS DIRECIONAIS

302. CLÁUSULA PARTICULAR PARA DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS USADOS

304. CLÁUSULA PARTICULAR PARA SINISTROS EM SÉRIE

- 100% do 1º sinistro;
- 80% do 2º sinistro;
- 60% do 3º sinistro;
- demais sinistros não serão indenizados

306. CLÁUSULA ESPECÍFICA DE ACESSO DE TERCEIROS AO CANTEIRO DE OBRAS

CLÁUSULA PARTICULAR PARA COBERTURA DE TUMULTOS

Esclarecemos que a cobertura de TUMULTOS ampara tumulto, greve e lockout conforme Condições Gerais do produto de Riscos de Engenharia

Apólice N° 67-58-2023.0400912	Endosso N° 0	Contrato N° 55635877 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 16/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Data de Emissão 16/08/2023		Proposta 934627-1	Prazo da Obra das 24 horas de 02/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Filial Criciúma			

I - CONDIÇÕES PARTICULARES

CLÁUSULA DE INFILTRAÇÃO E ALAGAMENTO

Fica estipulado um sublimite igual a R\$ 50.000,00 para danos decorrentes de infiltração, onde quer que tenham se originado, e vazamentos de tubulações de serviços aplicados a sprinklers, rede de água gelada, hidrantes, bem como serviços em ar condicionado ou similares - Franquia POS (Participação Obrigatória do Segurado) de 10% com mínimo de R\$ 5.000,00 por evento / por reclamante.

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DO PRODUTO REFORMA

Fica entendido e acordado que os não estão amparados os danos decorrentes de:

- Reforma estrutural ou que realize serviços que alterem a estrutura do edifício;
- Obras civis em construção (construção de edificações e/ou infraestrutura);
- Instalação e montagem (que o valor total destes serviços ultrapasse 25% do valor total da Obra);
- Escavações, quaisquer serviços de terraplenagem e /ou movimentação de terra;
- Obras em mais de um local de risco.

CLÁUSULA PARTICULAR DE MUROS DE DIVISA

Fica entendido e acordado que estão excluídas as reclamações por avarias, perdas e danos causados aos muros e/ou paredes que fazem divisa com a obra, decorrentes de sondagens de terrenos, rebaixamento de lençol freático, escavações, abertura de valas e galerias, estaqueamento e serviços correlatos (fundações), nas coberturas de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada e Propriedades Circunvizinhas.

Permanecem em vigor as demais condições contratuais que não foram alteradas por esta Cláusula Particular.

CLÁUSULA PARTICULAR DE IMÓVEIS VIZINHOS

Fica entendido e acordado que estão excluídas as reclamações por avarias, perdas e danos causados aos imóveis em estado precário de conservação, bem como as reclamações por danos pré-existentes (trincas, umidade, infiltrações) em imóveis vizinhos à obra objeto segurado.

Permanecem em vigor as demais condições contratuais que não foram alteradas por esta Cláusula Particular.

CLÁUSULA PARTICULAR DE IÇAMENTO

Não estarão amparados pelo seguro, os danos ocasionados ao veículo utilizado para içamento e descida dos bens, materiais e/ou equipamentos objeto deste seguro.

Apólice N° 67-58-2023.0400912	Endosso N° 0	Contrato N° 55635877 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 16/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Data de Emissão 16/08/2023		Proposta 934627-1	Prazo da Obra das 24 horas de 02/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Filial Criciúma			

CLÁUSULA PARTICULAR DE RESTAURO

Fica entendido e acordado que em caso de acidente/sinistro em objetos de arte, somente haverá indenização para restituição e/ou reconstrução de materiais de construção civil tal qual areia, cimento, brita, armação metálica e materiais de acabamento sem valor artístico.

Cláusula de Cosseguro

Este Plano de Seguro comercializado pela Liberty Seguros S.A. e que prevê divisão de riscos na forma de cosseguro, foi emitido com anuência prévia do Estipulante/Segurado e/ou seu Representante Legal, de acordo com o Decreto Lei n° 73, de 21/11/1966 e Resolução CNSP n° 68 de 2001, e por assim estar entendido e acordado entre as partes, dela participam as Cosseguradoras a seguir discriminadas, cada uma das quais assume direta e sem solidariedade a responsabilidade que lhe couber, até a respectiva importância máxima de sua participação mencionada nesta apólice, cujas Condições Gerais e/ou Condições Especiais e/ou Condições Particulares e/ou Cláusulas e/ou Declarações impressas, ficam valendo para todas as Cosseguradoras.

Distribuição de cosseguro desta apólice:

SEGURADORA	CNPJ/CPF	Cód. SUSEP	Participação (%)
INDIANA SEGUROS S.A (5843)	061.100.145/0001-59	584-3	99,98%
LIBERTY SEGUROS S/A	061.550.141/0001-72	518-5	0,02%

De conformidade com o Decreto-Lei n° 73, de 21/11/1966 e Resolução CNSP n° 68 de 2001, fica designada Líder do presente seguro a Liberty Seguros S.A., a qual tem a seu cargo os serviços de coordenação do seguro em todas as suas fases. O Estipulante/Segurado em virtude desta consignação assume o compromisso de dirigir à Seguradora Líder todas as comunicações a que estiver obrigado por força das Condições Gerais e/ou Condições Especiais e/ou Condições Particulares e/ou Cláusulas e/ou Declarações desta apólice, cabendo a parte contratante a responsabilidade nos termos das referidas condições pelo seu não cumprimento.

Apólice N° 67-58-2023.0400912	Endosso N° 0	Contrato N° 55635877 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 16/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Data de Emissão 16/08/2023		Proposta 934627-1	Prazo da Obra das 24 horas de 02/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Filial Criciúma			

INFORMAÇÕES GERAIS

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Telefone de atendimento exclusivo ao consumidor na SUSEP (9h30 às 17h): 0800 021 8484. Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

LEMBRE-SE

Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas e expressamente descritos nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, inseridas no Manual do Segurado.

O preço deste seguro foi calculado com base nas informações descritas nesta apólice, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações grafadas na presente apólice e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados, comunique este fato ao seu Corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, conforme o caso.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado(a): faleconosco@libertyseguros.com.br. Caso não fique satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, poderá recorrer a Ouvidoria. A Ouvidoria Liberty Seguros atua com Ouvidor independente e com autonomia de decisão. O regulamento da Ouvidoria está disponível no site www.libertyseguros.com.br, onde também é possível postar seu recurso. Se preferir, o recurso também poderá ser feito pelo telefone 0800-740-3994 ou ainda por carta, para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - São Paulo/SP - CEP 04571-020 - a/c Ouvidoria.

Além dos canais de Ouvidoria previstos acima, os consumidores poderão registrar eventuais reclamações em www.consumidor.gov.br.

O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site www.libertyseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@libertyseguros.com.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. Essa apólice não será renovada automaticamente.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Apólice N° 67-58-2023.0400912	Endosso N° 0	Contrato N° 55635877 / 1	Vigência do Seguro das 24 horas de 16/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Data de Emissão 16/08/2023		Proposta 934627-1	Prazo da Obra das 24 horas de 02/08/2023 às 24 horas de 29/03/2024
Filial Criciúma			

Este documento faz parte integrante e inseparável da apólice **675820230400912**.

Atestamos a validade do presente contrato e assinamos esta apólice na cidade de São Paulo/SP, em 16 de Agosto de 2023.



Marcos Machini
Vice-Presidente Comercial